



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 604

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO


A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG, autorizada a adquirir de Custódio Cândido Vieira, um lote com 88,48 m², situado à Rua Sebastião Francisco da Silva, podendo para este fim despende até a importância de NCz\$.8.000,00 (Oito mil cruzados novos).


Parágrafo Único: A área de terra a ser adquirida será para aliançamento da Rua Sebastião Francisco da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por dotação própria do Orçamento vigente.

Paula Cândido-MG, 12 de Fevereiro de 1990.



JOÃO DE CARVALHO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



WILSON MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL